ITEM DE PAUTA	**3.6**
INTERESSADO	Studio. R projetos e consultoria Ltda
ASSUNTO	Prorrogação de prazo para execução de projeto contemplado no Chamamento Público para Patrocínio nº 001/2021 - Modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD- CAU/MG Nº 161.3.6/2022

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 8 de fevereiro de 2022, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 0119.7.7/2021, de 19 de outubro de 2021, que homologou o resultado final do Edital de Chamamento Público Para Patrocínio nº 001/2021 - Modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS);

Considerando o item 18.3. do referido Edital, onde se lê que “o prazo para a execução do objeto do Termo de Fomento será de até 05 (cinco) meses, prorrogáveis conforme decisão da Comissão de Seleção das Propostas, contados da assintura do Termo de Fomento, conforme Proposta e Plano de Trabalho aprovados.”;

Considerando que o projeto “Acqua: reestruturação do sistema de abastecimento de água na Zona Rural” do proponenete Studio. R projetos e consultoria Ltda, foi contemplado no supracitado edital;

Considerando o ofício enviado pela proponente Studio. R projetos e consultoria Ltda, no qual se solicita a prorrogação do prazo para finalização do plano de trabalho referente ao Edital 001/2021 e Termo de Fomento 007/2021 (anexo);

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a prorrogação do prazo para finalização do plano de trabalho referente ao Edital 001/2021, em razão do pedido da proponente Studio. R projetos e consultoria Ltda, por duas semanas e dois dias úteis.

2. **Encaminhar** ao Setor de Patrocínio do CAU/MG para providências cabíveis.

			Votação			
			Sim	Não	Abstenção	Ausência
1	Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
2	Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED	X			
3	João Paulo Alves de Faria	Coordenador Adjunto da CEF	X			
4	Ademir Nogueira de Ávila	Coordenador da CEP	X			
5	Maria Carolina Nassif de Paula	Coordenadora Adjunta da COA	Justificou ausência			
6	Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	X			

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2022.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2022.02.10 14:08:27 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Assinado de forma digital por FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA:06086436614
Dados: 2022.02.09 09:16:10 -03'00'

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG

STUDIO.R PROJETOS E CONSULTORIA

ARQUITETURA E URBANISMO
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Cajuri, 28 de janeiro de 2021

À
Comissão de Seleção das Propostas
Chamada Pública de Apoio Institucional - Edital 001/2021 Modalidade Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - ATHIS
Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MG

Ref: PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO EDITAL 001/2021 E TERMO DE FOMENTO 007/2021

Considerações Iniciais:
O Studio. R projetos e consultoria Ltda inscrito sob o CNPJ 29.190.700-0001/58, sediada na rua do Comércio, nº 40, bairro Paraguai, na cidade de Cajuri, no estado de Minas Gerais, com base no item 18.3 do Edital 001/2021, e item 3.2. do Termo de Fomento vem respeitosamente solicitar prorrogação de prazo a esta Comissão de Seleção. Este Oficio visa ainda, apresentar argumentos para fundamentar a decisão e resposta. Diante da convocação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, o Studio. R projetos e consultoria Ltda apresentou uma proposta dentro do estabelecido pelo Edital 001/2021, tendo tal proposta sido habilitada, aprovada e recurso financeiro liberado.

Os Fatos
Conforme as orientações postas no item XIX, bem como as exigências estabelecidas pelo item 19.1 do Edital 001/2021, o Studio. R procedeu a abertura de conta corrente bancária na data de 28 de outubro de 2021, e encaminhou via *email* o comprovante e extrato de abertura da referida conta, para que fosse efetuado o depósito relativo ao patrocínio. A assinatura do Termo de Fomento 007/2021 ocorreu no dia 05 de novembro de 2021.
No Termo de Fomento Cláusula 5 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, no item 5.1. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da apresentação dos dados bancários, nas condições que prevê o item 19.1.1 do Edital.
Vale ressaltar que o item 19.1.1 citado não consta no Edital.
Contudo, ainda no referido Termo de Fomento,
Na Cláusula 6 - DA CONTA BANCÁRIA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS, no item 6.1. Os recursos recebidos pelas Patrocinadas serão depositados em conta corrente ativa em instituição financeira oficial, com o mesmo CNPJ, cujos dados bancários completos devem ser informados mediante o envio do extrato de abertura da conta corrente até 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura deste Termo de Fomento.

A Argumentação :
Diante do exposto, conforme a Cláusula 5 a parcela única do recurso financeiro deveria ter sido depositada 10 dias úteis após a abertura de conta corrente e o envio dos dados bancários, que ocorreram no dia 28 de outubro de 2021, ou seja; o depósito deveria ter sido no dia 11 de novembro de 2021. Por outro lado, a Cláusula 6 menciona que o depósito em conta corrente deveria ocorrer 10 dias úteis contados a partir da assinatura do Termo de Fomento, que ocorreu no dia 05 de novembro de 2021, a liberação do recurso financeiro em conta corrente deveria ter ocorrido no dia 18 de novembro de 2021.
Segundo a Clausula 5 a liberação do recurso se deu 23 dias úteis após a apresentação dos dados bancários. Contudo, de acordo com a Cláusula 6 o atraso se deu 18 dias úteis a partir da assinatura do Termo de Fomento. Como pode ser constatado em ambas as situações, houveram atrasos na transferência do recurso financeiro para a conta corrente da patrocinada. Tal recurso só entrou em conta corrente no dia 30 de

novembro de 2021, acarretando atraso no início do Plano de Trabalho elaborado para o projeto, o que demandou uma reformulação das atividades antes planejadas.

A Solicitação :
O Studio. R após a apresentação e exposição dos fatos requer:
a) Ofício de iniciativa do CAU/MG, segundo Cláusula 3, item 3.2 letra b, devido ao atraso na liberação dos recursos financeiros;

3.2. Por sua vez, o prazo final para execução do seu objeto/Projeto (já compreendido no período da vigência total do Termo – Item 3.1), está vinculado às especificações e prazos constantes no cronograma do Projeto aprovado, e às determinações do Edital e Anexos, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:
b) De ofício, por iniciativa do CAU/MG, quando esse der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
b) Prorrogação do prazo final do projeto, o que deveria ocorrer em 20 semanas (como consta no Plano de Trabalho) passa para 22 semanas e dois dias úteis;

c) Revisão do prazo de finalização do projeto, considerando as alegações e argumentações da requerente.

Respeitosamente,
Regina Esteves Lustoza Renata Oliveira Assis
Arquiteta Urbanista Arquiteta Urbanista
Representante Legal
Studio. R projetos e consultoria LTDA